

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 018/2024–PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE.

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Portaria da Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, que instituir o Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI,

Considerando o Edital nº 06/2024-Capes, que torna público o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

TORNA PÚBLICO:

1º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, com o objetivo de definir e classificar os alunos regularmente matriculados no PPGE (Doutorado), para usufruir da bolsa de Doutorado Sanduíche para o ano letivo de 2024, informa:

- O Calendário do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

- a) Da inscrição dos candidatos: 04 a 12 de abril de 2024. Entrega dos documentos **SOMENTE PELO E-MAIL** bolsasppge.unioeste@gmail.com indicando

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

como assunto da mensagem “Inscrição Bolsa PDSE 2024”.

b) Do resultado da homologação dos inscritos: até as 08:00 horas do dia 15 de abril de 2024.

c) Do prazo para protocolo de recurso da não homologação da inscrição: até às 18h do dia 15 de abril de 2024.

d) Da publicação do Edital do Resultado: 18 de abril de 2024.

e) Do prazo para recurso do Resultado: até as 08h do dia 19 de abril de 2024.

f) Da publicação do Resultado Final: até as 17 horas do dia 19 de abril de 2023.

2º Documentos a serem apresentados:

- Arquivo PDF do Currículo Lattes (completo), devidamente atualizado e com todos os comprovantes passíveis de pontuação dos últimos 5 (cinco) anos (formulário Anexo único). O arquivo deve ser feito de acordo com a ordem indicada no Anexo único.

Obs. O envio da documentação para concorrer às bolsas deverá ser feito **exclusivamente no e-mail bolsasppge.unioeste@gmail.com** até às 23h59 do dia 12 de abril de 2024.

3º A análise e classificação dos candidatos terá como base a documentação enviada no e-mail no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

4º De acordo com o edital 06/2024 CAPES, a duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5º Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 06/2024 Capes, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente.

O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; VIII - ter identificador ORCID (Open Research and Contributor ID);

6º O resultado final do processo de seleção de bolsa sanduíche será obtido considerando-se o currículo *Lattes* e os documentos apresentados (conforme item 2º deste Edital) e a pontuação estipulada no formulário de inscrição (Anexo único).

7º Todos os candidatos inscritos para o processo de seleção serão classificados, entretanto, a concessão da bolsa sanduíche será para o candidato que obter a maior pontuação.

8º O resultado da classificação será publicado por meio de Edital pela Comissão de Bolsas.

9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE.

10º Mais informações pelo e-mail: cascavel.mestradoedu@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-7263

Cascavel, 03 de abril de 2024.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE - Portaria nº 0364/2023-GRE
e Presidente da Comissão de Bolsas



Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Membros da Comissão de Bolsas:

Presidente da Comissão e Coordenadora do PPGE: Isaura Monica Souza Zanardini

Representantes dos Docentes do PPGE:

Simone Sandri

Luiz Fernando Reis

Jane Peruzzo

João Batista Zanardini

João Carlos da Silva

Ireni Marilene Zago Figueiredo

Representante Discente do PPGE:

Amilton Benedito Peletti